

07/10/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 07/10/2022  
TERMINAL:8611

HORA: 16:16:23  
NSU:001346

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136  
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:  
BANCO SICOOB  
AG: 4092 CONTA-DV: 00000020938-4

Tipo de Conta: Conta Corrente  
Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: WANTUIR ANTONIO DA SILVA  
CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	7.795,72
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	7.795,72

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios  
SAC CAIXA 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



Ouro Preto, 06 de outubro de 2022

**Prezado Senhor**  
**Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Ouro Preto.**

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Vantuir Antônio da Silva**, referente ao mês de **setembro de 2022**, no valor total de R\$ 7.795,72 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

**GILSON**  
**GRACIANO**  
**MOREIRA:**  
**88990192**  
**668**

Assinado de  
forma digital por  
GILSON  
GRACIANO  
MOREIRA:889901  
92668  
Dados:  
2022.10.06  
13:47:42 -03'00'

**Diretor Geral**

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 87/2022 -009

Orçamento de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 06/10/2022 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA ✓ Número: 6535  
Endereço.: RUA [REDACTED] Bairro: [REDACTED]  
CEP .....: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG  
Insc. Est: CPF...: [REDACTED]  
Banco ....: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
Empenho Nº.: 87 Liquidação Nº.: 9  
VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*7.795,72 ✓  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*33.533,68 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL....: \*\*\*\*\*25.737,96 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.795,72

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
Data p/ Pagamento: 06/10/2022

Hist.: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 7/21. Setembro/22.

DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

ELSON MACIANO MOREIRA  
CPF: [REDACTED]  
Liquidante

LUIZ BONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF: [REDACTED]  
Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
R\$ \*\*\*\*\*7.795,72 ,Sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e seten-  
ta e dois centavos.\*\*\*\*\*

07/10/22

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: CHEQUE: RECURSO Docum.: 920

Tesoureiro(a): VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA  
CPF: [REDACTED]

Usuário: reinaldo.ramos OK



## REQUERIMENTO

87

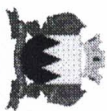
Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Setembro de 2022**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, **04 de Outubro de 2022.**

Vantuir Antônio da Silva  
Vereador(a)




**RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.**  
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)


DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia	41.599.098/0001-22	Assessoria e Consultoria Jurídica	Nfe 86	3500,00
30	Real Locadora de Veiculos	11.110.262/0001-25	Locação de veiculos	19	3800,00
30	POSTO PEDROSA	23.062.698/0001-75	Abastecimento de combustivel	Nfe 000022167	696,72
TOTAL					7795,72
SALDO					204,28

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 177/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Verba Indenizatória dos Vereadores para a Legislativa 2021/2024.  
 Este é o parecer.

  
 Controladoria Interna

**Hudson Leonardo Ferreira da Silva**  
 Controlador Interno  
 Câmara Municipal de Ouro Preto

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.  
  
 Mathheus Pacheco de Moura Pereira  
 1º Secretário

  
 Luiz Gonzaga de Oliveira  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Vantuir Antonio da Silva, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE pelo outro lado Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 41.599.098/0001-22, representada neste ato por Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF [REDACTED], com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

- I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

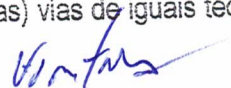
**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.



## TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Termo Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Vantuir Antonio da Silva, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE pelo outro lado Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 41.599.098/0001-22, representada neste ato por Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF [REDACTED], com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo para alterar o contrato primitivo nas seguintes condições:

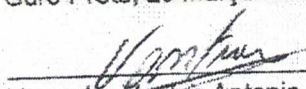
**Primeira:** O Contrato de prestação de serviços tem a sua vigência prorrogada por mais 12 meses, tendo como vencimento a data de 05 de abril de 2023.

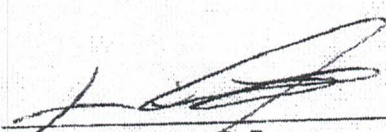
**Segunda:** As demais cláusulas e condições mantem-se inalteradas

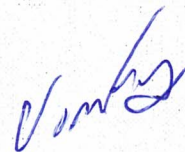
**Terceira:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 28 março de 2022.

  
Vereador Vantuir Antonio da Silva

  
Felipe de Almeida P. Ramos  
OAB/MG 127.147



## Relatório setembro de 2022

Contratante: Vereador Vantuir Antônio da Silva.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 01 de setembro de 2022, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador essa assessoria atendeu a esclarecimentos na demanda solicitada pelo contratante (verbal ou escrita), realização de diligências à casa legislativa e localidades, bem como reuniões presenciais no escritório ou local solicitado, visando suprir dúvidas e orientar o edil na sua função legislativa.

Onde foram a pedido do contratante o comparecimento nas reuniões legislativas ordinária e de comissões para esclarecimento onde foram promovidas as diligências para atendimento presencial e esclarecimento dos projetos em trâmite na casa legislativa. Especialmente nas reuniões nos dias 03, 05, 06, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29 de setembro Reuniões Ordinárias 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60), Projeto de Lei Complementar 69/2022, PLO 317/2021 e PLO 456, 457, 466/2022, orientação quanto ao Veto Total do PLO 260, 282 e 285/2022 e 304/21, bem como veto total a PLO 267, 282, 285/22 e veto parcial 275 e 279/22:



Felipe de Almeida Pereira Ramos

OAB-MG 127.147







PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

86/NFe



Número / Série	86 / NFe	Emissão	03/10/2022 08:46:11	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	03/10/2022	Código de verificação	V1B6.876M.YI59.4Y3R	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF / CNPJ: 41.599.098/0001-22

Reg.: Simples

Endereço: R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000

Telefone: (31)99708-8370

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111172

Cod. Mob.: 111172

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: \*\*\*\*\*

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria e Consultoria Jurídica inerente a atividade parlamentar no mês de setembro de 2022.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

**Observações**

Nota paga em espécie em 29/09/2022

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	175,00	0,00	3.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(emos) de FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal N° 86, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/V1B6.876M.YI59.4Y3R>

Data: 04/10/2022

Assinatura:

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS**, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº **11.110.262.0001-25**.

**LOCATÁRIO: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA**, Estado Civil casado, **Carteira de Identidade nº [REDACTED]**, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED], Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: [REDACTED].

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETIVO DO CONTRATO:

**Cláusula 1º.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca **VW/ NOVO GOL 1.6MB5, modelo 2022, COMPLETO, Ano 2021, cor BRANCA, Placa: RML- 9F16, CHASSI: 9WBAB45U0NT005759, RENAVAN: 01254314552**, de propriedade da LOCADORA.

### DO USO:

**Cláusula 2º.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

### DA DEVOLUÇÃO:

**Cláusula 3º.** O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciência de esta o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito check list, com conferimento na devolução.

VANTUIR ANTONIO DA SILVA:05455523627

Assinado de forma digital por VANTUIR ANTONIO DA SILVA:05455523627  
Dados: 2022.10.05 15:42:52 -03'00'

11.110.262/0001-25

ADRIANO LUIZ SANTOS

Av. Pedro Aleixo, 110 - A

CEP: 35.410 - 000

Cachoeira do Campo

Ouro Preto - MG

## DO PRAZO:

**Cláusula 4º.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês) iniciando no dia 01 de Setembro de 2022 e terminando no dia 01 de Setembro de 2023, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

## DOS VALORES:

**Cláusula 5º.** A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor unico definido de R\$ 3.600,00, (Três Mil e Seicentos Reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mes.

**\* Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

## DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O **Locatário, Usuário** concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do **Veículo** até a data da efetiva devolução desse à **Locadora**, ainda que não tenha assinado a prorrogação do **Contrato**, bem como se obrigam, solidariamente ao **Responsável Financeiro**, a pagar à **Locadora** tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a **Locadora** a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela **Locadora**.

\* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).  
\*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

VANTUIR ANTONIO DA  
SILVA:05455523627

Assinado de forma digital por  
VANTUIR ANTONIO DA  
SILVA:05455523627  
Dados: 2022.10.05 15:43:30  
-03'00'

**\*O Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descrevem

11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Albino, 110 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo

qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário e Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

**Cláusula 6º** Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a LOCADORA, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

#### DA RESCISÃO

**Cláusula 7º.** É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de (72 hs) Setenta e duas horas.

VANTUIR ANTONIO  
DA  
SILVA:05455523627

Assinado de forma digital  
por VANTUIR ANTONIO  
DA SILVA:05455523627  
Dados: 2022.10.05  
15:46:02 -03'00'

11.110.202/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Aleixo, 110 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG

**Cláusula 8º.** O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referencia ao contrato.

**DO FORO:**

**Cláusula 9º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

**CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Setembro de 2022.**

REAL LOCADORA DE VEICULOS

CNPj: 11.110.262/0001-25

VANTUIR ANTONIO DA  
SILVA:05455523627  
Assinado de forma digital por  
VANTUIR ANTONIO DA  
SILVA:05455523627  
Dados: 2022.10.05 15:41:48  
-03'00'

**VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA**

CPF [REDACTED]

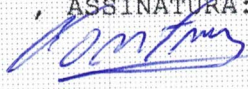
11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS

Av. Pedro Aleixo, 110 - A

CEP: 35.410 - 000

Cachoeira do Campo

Ouro Preto - MG

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS		PEDIDO
DATA: 30/09/2022	DATA DO VENCIMENTO: 10/10/2022	NÚMERO: 19
<b>LOCADORA</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25		
Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A-Centro Cachoeira do Campo		
Ouro Preto -MG		
Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624		
EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com		
<b>LOCATÁRIO</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA		
CPF: [REDACTED]		
Endereço: [REDACTED]		
Ouro Preto - MG		
Telefone: [REDACTED]		
CONTRATO 001/2021		
DESCRIMINAÇÃO	PERIODO	VALOR
Locação de Veiculo	GOL 1.6, Ano 2021 / modelo 2022, Placa: RML-9F16.	
PERIODO CORRESPONDENTE: 01/09/2022 à 30/09/2022:VEICULO DISPONIVEL 24HORAS		
TOTAL: R\$ 3.600,00 ( Três Mil e Seicentos Reais)		
DADOS ADICIONAIS:		
Dados Referentes ao pedido nº 11 , com data de abertura em 01/02/2021		
Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis		
Dispensado a emissão de Nota Fiscal,		
Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.		
Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis.		
Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.		
VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.		
PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº VENCIMENTO EM: 10/10/2022 VALOR: R\$ 3.600,00 PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº DATA: 04/10/2022 , ASSINATURA: 		

Recebemos  
 a Nota Fiscal nº  
 Ato de sua  
 quitação  
 30/09/2022

11.110.262/0001-25  
**ADRIANO LUIZ SANTOS**  
 Av. Pedro Aleixo, 110 - A  
 CEP: 35.410 - 000  
 Cachoeira do Campo  
 Ouro Preto - MG

VANTUIR ANTONIO DA SILVA

NF-e

000022167

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VICENTE PEDROSA MATRIZ LTDA

ROD DOS INCONFIDENTES, 0

CACHOIREIRA DO CAMPO

CEP: 35410-000

OURO PRETO - MG

Fone: (31) 3553-1200

DANFE

Documento Auxiliar da

Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

1

Nº 000022167

SERIE: 101 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3122-0923-0626-9800-0175-5510-1000-0221-6717-3211-9590

ATUREZA DA OPERAÇÃO

ANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de autorização de uso

131224963644417 30/09/2022 14:56:46

SCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

311115280080

23.062.698/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

VANTUIR ANTONIO DA SILVA

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

30/09/2022

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

35410-000

DATA DA SAÍDA

30/09/2022

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

14:56:46

OURO PRETO

(35) 53229-6

FATURA

TÍTULO: 321580 VENCIMENTO: 15/10/2022 VALOR: 695,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

695,72

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

695,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE  
1-DESTINATÁRIO  
9-SEM FRETE

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	080	5.929	LT	47,9591	5,3800	258,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	080	5.929	LT	36,2976	5,5100	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	080	5.929	LT	42,2203	5,8300	237,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0

RECEBEMOS

30/09/2022

VICENTE PEDROSA MATRIZ LTDA

*Vantuir*

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val. Aprox: Tributos 125,23 (18,00%), Federal R\$0,00(0,00%), Estadual R\$125,23(18,00%), Municipal R\$ 0,00 (0%). Fonte: IBPT; NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 498797, 505585, 500339

RESERVADO AO FISCO

CNPJ: 23.062.698/0001-75 VICENTE PEDROSA MATRIZ LTDA  
R00:005 INCONFIDENTES, 0 CACHOEIRA DO CAMPO OURO PRETO-MG  
35410-000

Fone:(31)3553-1200 I.E.:461.111.528/0080

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	1	GASOLINA COMUM	42,221	LT X 5,630	237,70	

Qtde. total de itens 001  
**Valor total R\$ 237,70**

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$  
Outro 237,70

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfce.fazenda.gov.br/portalfnce>

3122 0923 0626 9800 0175 6500 1000 4967 9715 2241 9800

CONSUMIDOR - CPF [REDACTED]

VANTUIR ANTONIO DA SILVA

[REDACTED] OURO PRETO MG

NFC-e n. 000496797 Serie 001 03/09/2022 09:46:01

Protocolo de Autorização: 131227171120392

Data de Autorização 03/09/2022 09:48:21



*Vontez Pimenta da Silva*

#NFC-e:nBico:01 nBonba:01 nTanque:02 vEncImi:7517839,499 vEncFin:  
:7517881,720

Val. Aprox. Tributos: R\$42,79(18,00%), Federal: R\$0,00(0,00%), E  
stadual: R\$42,79(18,00%), Municipal: R\$ 0,00 (0%) Fonte IBPT

GRUPO: MENSAL + 10 DIAS

Placa:RNL9F16

Vendedor: 3715-MARCIO BARTOLOMEU ASSUNCAO

Operador: NATALIANE PADUA ASSUNCAO VIANA Turno:2

Cod. Cliente: 43393

CNPJ: 23.062.698/0001-75 VICENTE PEDROSA MATRIZ LTDA  
R00:005 INCONFIDENTES, 0 CACHOEIRA DO CAMPO OURO PRETO-MG  
35410-000

Fone:(31)3553-1200 I.E.:461.111.528/0080

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	1	GASOLINA COMUM	47,960	LT X 5,380	258,02	

Qtde. total de itens 001  
**Valor total R\$ 258,02**

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$  
Outro 258,02

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfce.fazenda.gov.br/portalfnce>

3122 0923 0626 9800 0175 6500 1000 5055 8514 9006 5514

CONSUMIDOR - CPF [REDACTED]

VANTUIR ANTONIO DA SILVA

[REDACTED] OURO PRETO MG

NFC-e n. 000505585 Serie 001 20/09/2022 12:53:50

Protocolo de Autorização: 131227316324420

Data de Autorização 20/09/2022 12:56:35



*Vontez Pimenta da Silva*

#NFC-e:nBico:01 nBonba:01 nTanque:02 vEncImi:7542892,090 vEncFin:  
:7542940,050

Val. Aprox. Tributos: R\$46,44(18,00%), Federal: R\$0,00(0,00%), E  
stadual: R\$46,44(18,00%), Municipal: R\$ 0,00 (0%) Fonte IBPT

GRUPO: MENSAL + 10 DIAS

Placa:RNL9F16

Vendedor: 6712-MARIA APARECIDA PIMENTA

Operador: WESLEY MOREIRA DE LIMA Turno:1

Cod. Cliente: 43393

*Vontez*



CNPJ: 23.062.698/0001-75 VICENTE PEDROSA MATEIZ LTDA  
RUA DOS INCONFIDENTES, 0 CACHOEIRA DO CAMPO DURO PRETO-MG  
35410-000

Fone: (31)3553-1200 I.E.: 461.111.528/0080

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

#	Codigo	Descricao	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	1	GASOLINA COMUM	36,298	LT X	5,510	200,00
Qtde. total de itens						001
<b>Valor total R\$</b>						<b>200,00</b>
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Outro						200,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>

3122 0923 0626 9800 0175 6500 1000 5003 3919 5760 4960

CONSUMIDOR - CPF

VANTUIR ANTONIO DA SILVA

DURO PRETO MG

NFC-e n 000500339 Serie 001 10/09/2022 06:16:26

Protocolo de Autorizacao: 131227230009860

Data de Autorizacao 10/09/2022 06:18:56



*Vantuir Antonio da Silva*

#NFC-e: n8ico:07 n8enba:04 n8enque:02 v8ncIni:3605491.112 v8ncFin  
:3605527.410

Val. Aprax. Tributos: R\$36,00(18,00%), Federal: R\$0,00(0,00%), E  
stadial: R\$36,00(18,00%), Municipal: R\$ 0,00 (0%) Fonte IBPT

GRUPO: MENSAL + 10 DIAS

Placa: RML9F16

Vendedor: 45110-NEWTON SANTIAGO DA SILVA

Operador: VESLEY MOREIRA DE LINA Turno: 2

Cod. Cliente: 43393

*Vantuir*



[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001045&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001045&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[NOTÍCIAS \(NOTÍCIAS.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001045&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001045&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001045&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
29/09/2022	62ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
27/09/2022	61ª Reunião Ordinária Itinerante distrito de Santa Rita de 2022	PRESENTE	
22/09/2022	60ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
20/09/2022	59ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
15/09/2022	58ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
13/09/2022	57ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
08/09/2022	56ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
06/09/2022	55ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
01/09/2022	54ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
30/08/2022	53ª Reunião Ordinária Itinerante em Cachoeira do Campo de 2022	PRESENTE	
25/08/2022	52ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
23/08/2022	51ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
18/08/2022	50ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
16/08/2022	49ª Reunião Ordinária Itinerante de 2022 - distrito de Rodrigo Silva	PRESENTE	
11/08/2022	48ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
09/08/2022	47ª Reunião Ordinária 2022	PRESENTE	
05/08/2022	2ª Sessão de licitação - Serviço de Publicidade	-	
04/08/2022	46ª Reunião Ordinária 2022	PRESENTE	
02/08/2022	45ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
14/07/2022	44ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
12/07/2022	43ª Reunião Ordinária da Câmara	PRESENTE	
07/07/2022	42ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	

*Vantuir*

**Vereador Vantuir Silva**  
**Câmara Municipal de Ouro Preto**  
**Relação de despesa com combustível / verba indenizatória**  
**Carro: Gol 1.6 / placa: RML9F16**  
**Setembro de 2022**

Data: 01 de Setembro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: Praça Tiradentes – Câmara de Ouro Preto  
Quilometragem: 45 km  
Finalidade: 54ª Reunião Ordinária de 2022  
Tipo de comprovante: Lista de Presença

Data: 06 de Setembro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: Praça Tiradentes – Câmara de Ouro Preto  
Quilometragem: 45 km  
Finalidade: 55ª Reunião Ordinária de 2022  
Tipo de comprovante: Lista de Presença

Data: 08 de Setembro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: Praça Tiradentes – Câmara de Ouro Preto  
Quilometragem: 45 km  
Finalidade: 56ª Reunião Ordinária de 2022  
Tipo de comprovante: Lista de Presença

Data: 13 de Setembro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: Praça Tiradentes – Câmara de Ouro Preto  
Quilometragem: 45 km  
Finalidade: 57ª Reunião Ordinária de 2022  
Tipo de comprovante: Lista de Presença

*Vantuir*

Data: 15 de Setembro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: Praça Tiradentes – Câmara de Ouro Preto  
Quilometragem: 45 km  
Finalidade: 58ª Reunião Ordinária de 2022  
Tipo de comprovante: Lista de Presença

Data: 15 de Setembro  
Origem: Praça Tiradentes – Câmara de Ouro Preto  
Destino: Localidade Doutor Rocha Lagoa e Moraes  
Quilometragem: 40 km  
Finalidade: Visitar essas localidades com a equipe de Departamento de Eletrificação da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.  
Tipo de comprovante: Imagem

Data: 20 de Setembro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: Praça Tiradentes – Câmara de Ouro Preto  
Quilometragem: 45 km  
Finalidade: 59ª Reunião Ordinária de 2022  
Tipo de comprovante: Lista de Presença

Data: 22 de Setembro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: Praça Tiradentes – Câmara de Ouro Preto  
Quilometragem: 45 km  
Finalidade: 60ª Reunião Ordinária de 2022  
Tipo de comprovante: Lista de Presença



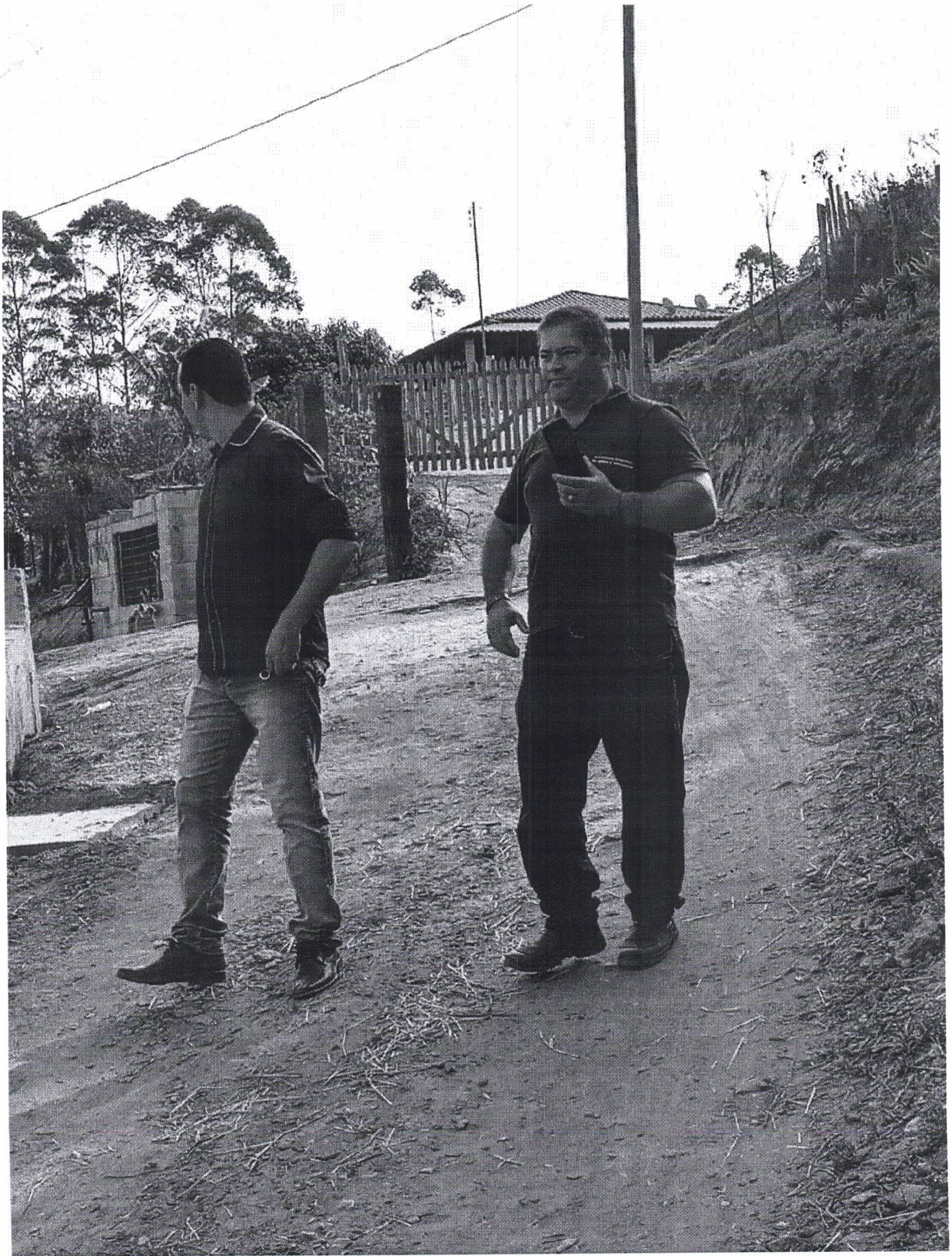
Data: 23 de Setembro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: Localidade Doutor Rocha Lagoa  
Quilometragem: 40 km  
Finalidade: Vistoriar o posto de saúde da comunidade que está desativado  
Tipo de comprovante: Imagem

Data: 27 de Setembro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: Distrito de Santa Rita de Ouro Preto  
Quilometragem: 100 km  
Finalidade: 61ª Reunião Ordinária Itinerante no distrito de Santa Rita de 2022  
Tipo de comprovante: Lista de Presença

Data: 29 de Setembro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: Praça Tiradentes – Câmara de Ouro Preto  
Quilometragem: 45 km  
Finalidade: 62ª Reunião Ordinária de 2022  
Tipo de comprovante: Lista de Presença

Data: 30 de Setembro  
Origem: bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo  
Destino: Distrito de Glaura  
Quilometragem: 35 km  
Finalidade: Acompanhar o trabalho que está sendo executado nas ruas de Glaura, pelo Departamento de estradas  
Tipo de comprovante: Imagem

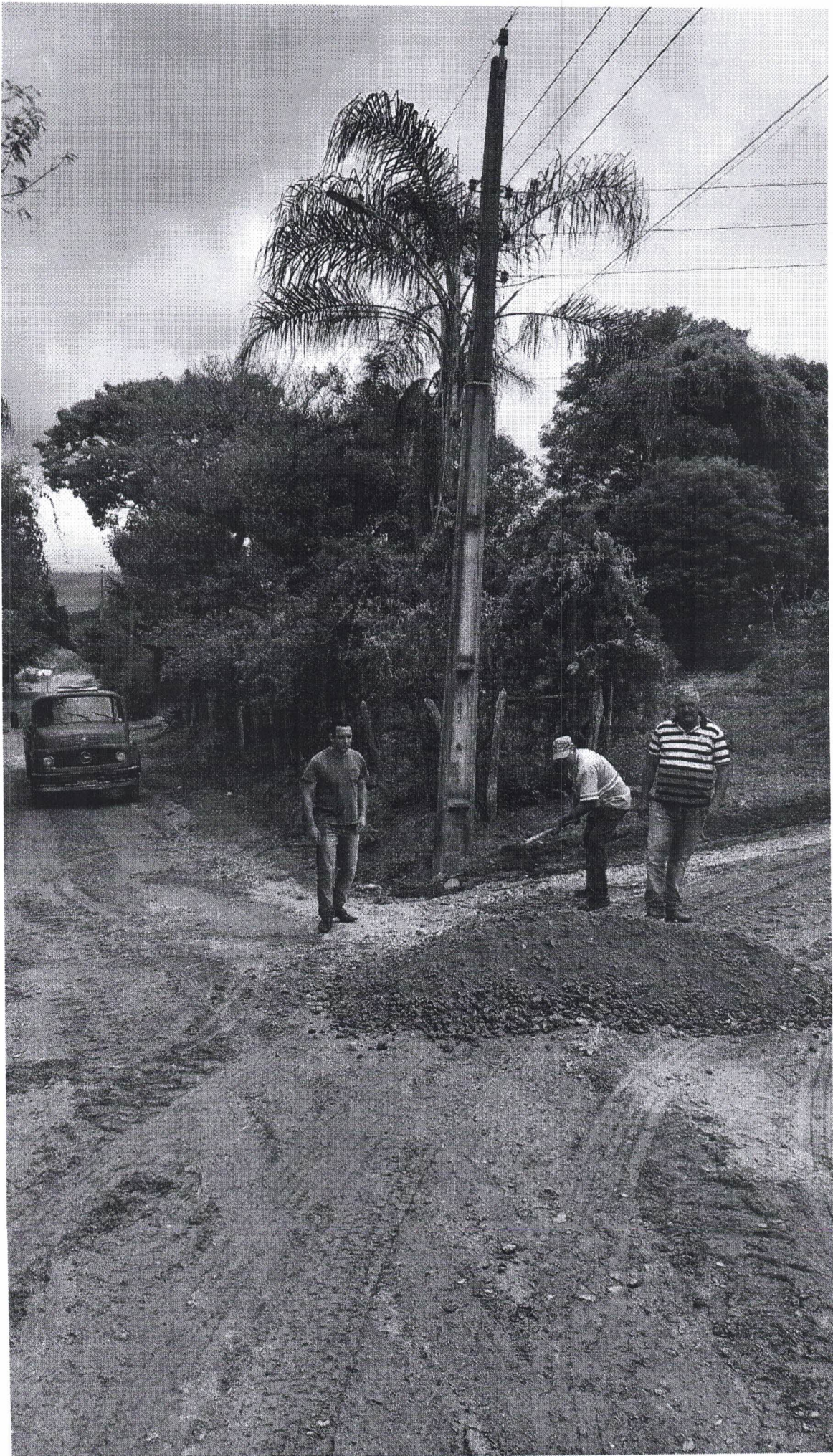
*Vantura*





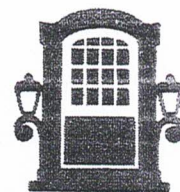






# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



Portaria 09/2021

*Estabelece procedimento para movimentação financeiro-bancária da Câmara Municipal de Ouro Preto*

O Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, no exercício do seu cargo e no uso das suas atribuições legais,

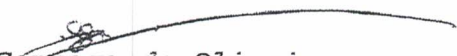
**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os Vereadores **Luiz Gonzaga de Oliveira** - Presidente, RG [REDACTED], CPF [REDACTED] e **Matheus Pacheco de Moura Pereira**, Primeiro Secretário, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], para, em conjunto, assinar, endossar e praticar todos os demais atos necessários para a movimentação financeiro-bancária da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Parágrafo único. Os atos referidos no presente artigo deverão ser firmados, obrigatoriamente, pelo Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, juntamente com um dos demais membros da mesa diretora.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 08 de janeiro de 2021.

  
**Luiz Gonzaga de Oliveira**  
Presidente